

Despacho 2026.05.22.01

Título do Despacho: Publicitação do início do procedimento e consulta/audiência de interessados – Regulamento do Programa de Desporto com Talento

Considerando a Informação 1862588, de 14/05/2026, e em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 20/05/2026, relativa ao início do procedimento de elaboração do **Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento”**.

Considerando que o **início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional**, com indicação do órgão competente, data de início, objeto e forma de constituição de interessados e apresentação de contributos;

Considerando que o **Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento” deve ser submetido a consulta/audiência por prazo não inferior a 30 dias**, com recolha de sugestões, procedendo-se à respetiva publicação e divulgação no sítio institucional;

Determino:

1. **A publicitação do início do procedimento** de elaboração do **Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento”**, com a disponibilização do mesmo e demais elementos que o acompanhem, no **sítio institucional do Município**, com a visibilidade adequada.
2. A abertura de **participação procedimental/consulta (audiência de interessados)**, fixando-se:
 - i. **Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 30 dias**, a contar do **dia útil seguinte** ao da publicação/divulgação do projeto no sítio institucional;

- ii. **Modo de apresentação de contributos:** por correio eletrónico para consultaspublicas@cm-fornosdealgodres.pt;
 - iii. **Assunto do email:** “Consulta Pública – Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento””.
3. Para efeitos de divulgação, **promova-se a publicação** do aviso/edital e do projeto:
- i. No **sítio institucional do Município**;
 - ii. Por **edital** nos locais de estilo;
 - iii. E, quando aplicável, na **publicação oficial do Município** ou na **2.ª série do Diário da República**, nos termos legalmente previstos para a consulta pública de projetos regulamentares.
4. **Consulte-se expressamente**, para efeitos de recolha de contributos no mesmo prazo:
- i. **Todos os membros da Assembleia Municipal e Executivo Municipal**;
 - ii. **Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, Associação de Pais e Encarregados de Educação**;
 - iii. **Conselho Municipal da Juventude e Conselho Municipal da Educação**.
5. **Designa-se como responsável pela direção do procedimento o Sr. Presidente Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote**, a quem compete assegurar a tramitação subsequente, incluindo a análise e ponderação dos contributos rececionados e a elaboração de proposta final a submeter a deliberação.

O presente despacho deve ser dado a conhecer aos serviços competentes para cumprimento e publicitação.

Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote

Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres